



Ministério da Educação – Brasil
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
Minas Gerais – Brasil
Revista Vozes dos Vales: Publicações Acadêmicas
Reg.: 120.2.095 – 2011 – UFVJM
ISSN: 2238-6424
QUALIS/CAPES – LATINDEX
Nº. 11 – Ano VI – 05/2017
<http://www.ufvjm.edu.br/vozes>

Importância e dificuldades na efetivação de convênios entre a União e as cidades da microrregião do Alto Rio Pardo.

Profª. MSc. Grazielle Isabelle Cristina Silva Sucupira
Docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
<http://lattes.cnpq.br/9796496968062397>
E-mail: grazielle.silva@ufvjm.edu.br

Luana Tamires Pereira Viana
Graduação em Administração Pública - UFVJM
E-mail: lt-viana@bol.com.br

Resumo: Para a viabilidade das ações públicas e o atendimento as demandas da população, os municípios brasileiros contam com as receitas próprias, arrecadadas através de tributos como o IPTU, e com os recursos públicos repassados pela União e/ou respectivo Estado na forma de transferências governamentais. Este trabalho tem como objetivo apresentar a importância da efetivação de convênios entre os entes federados União e Municípios, bem como encontrar quais são as principais dificuldades persistentes para efetivação dos mesmos, partindo da sua formulação até a prestação de contas, tomando como campo de estudo as cidades componentes da microrregião do Alto Rio Pardo, Minas Gerais. Utilizou-se como métodos de pesquisa a coleta de dados quantitativos, a partir de informações disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal e no SINCONV e a realização de entrevista junto a servidores públicos responsáveis pela gestão de convênios das prefeituras da microrregião estudada. As análises permitiram entender a importância dos convênios para a complementação do orçamento público municipal, bem como salientou o caráter descentralizador de recursos e competências, fazendo com que entes federados (União e Municípios) trabalhem em regime de parceira mútua. A pesquisa também mostrou haver muitos entraves que

ainda impedem que municípios consigam recursos advindos de convênios, muitas vezes causadas pela burocracia e pela incompreensão dos gestores públicos acerca das leis e regimentos. Diante disso, acredita-se que a política descentralizadora de competências e recursos e a relação dos entes federados para trabalhar em regime de mútua cooperação, por intermédios dos convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, mereçam uma atenção maior para que, cada vez mais estruturado, possam oferecer aos órgãos concedentes e conveniente as devidas condições para realizar os projetos de forma correta, chegando-se a um objetivo único: prezar pela correta prestação dos serviços públicos e pelo bem-estar da sociedade.

Palavras-chave: Convênios, Recursos Federais, Municípios, Gestão Municipal.

Introdução

A Constituição Federal de 1988 explicita, em seu artigo 18, a inclusão dos Municípios como entes federados dotados de autonomia, partícipes da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. Os artigos 21 a 24 descrevem as competências comuns e exclusivas a cada ente: a União, os Estados, o Distrito Federal e Municípios, ressaltando a importância dessas para a prestação dos serviços públicos para a população e para a manutenção da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

Para a viabilidade das ações públicas e o atendimento às demandas da população, os municípios brasileiros contam com as receitas próprias, arrecadadas através de tributos como o IPTU, e com os recursos públicos repassados pela União e/ou respectivo Estado na forma de transferências governamentais. As transferências federais aos municípios estão classificadas nas seguintes modalidades: a) constitucionais; b) legais; c) do Sistema Único de Saúde; d) direta ao cidadão; e) voluntárias (BRASIL, 2013, p.22).

O repasse federal aos municípios influi fortemente na receita e arrecadação para a promoção das atividades administrativas e na manutenção e melhoria dos serviços públicos prestados à população. Quando se trata de repasses por meio de transferências voluntárias, os recursos conveniados se tornam a principal fonte para realização de investimentos e a execução de programas e políticas públicas.

Esta é uma realidade presente praticamente em todos os municípios brasileiros, pois nem sempre o que os mesmos arrecadam através dos impostos e

tributos municipais são suficientes para mantê-los. As transferências obrigatórias realizadas pelos governos federal e estadual, alocados nos fundos de participação, também são insuficientes para destinação à área de investimentos. Assim, as transferências voluntárias vêm a ser um complemento essencial nos orçamentos municipais e uma saída para realização de atividades e projetos que se encaixam nos programas de governo.

Nos quinze municípios componentes da microrregião do Alto Rio Pardo em Minas Gerais tais recursos e a cooperação com a União podem oferecer melhores serviços públicos para seus munícipes e a busca dos mesmos é primaz para a administração pública municipal e seus agentes.

Apesar dos convênios serem uma ferramenta institucional importante e relevante, ainda encontra-se dificuldades para que a gestão municipal tenha acesso a convênios e realizar a sua devida efetivação. Diante do contexto exposto e tomando como objeto de pesquisa a microrregião do Alto Rio Pardo mineiro, este estudo buscou responder ao seguinte problema: quais as dificuldades enfrentadas pelos municípios do Alto Rio Pardo para efetivação de convênios com a União?

Para buscar possíveis respostas à problemática em questão foram adotados os seguintes instrumentos metodológicos, dispostos em duas etapas: a primeira, voltada para a coleta de dados sobre os convênios efetivados entre a União e os municípios da microrregião do Alto Rio Pardo; e a segunda, que envolveu a obtenção de dados sobre aspectos pertinentes aos convênios, por intermédio de entrevista, aplicada aos agentes e/ou servidores responsáveis pelo acompanhamento e gestão de convênios.

A pesquisa mostra-se relevante para verificar o grau de importância da interação dos entes governamentais e a dinâmica que ocorre entre eles quando o assunto é a prestação de serviços públicos de qualidade que visem o bem estar da comunidade. Deste modo é possível mostrar as diferenças que ocorrem quando as ações realizadas por meio de convênios, seja para obras e aquisições, são realizadas de forma correta ou não, podendo constituir grandes impactos ao andamento das atividades da administração municipal, sejam impactos benéficos ou prejudiciais ao município e seus munícipes.

Descentralização de competências e o papel dos municípios

A Constituição Federal de 1988 elevou o município ao status de ente federado e possibilitou a descentralização e compartilhamento das competências da União entre seus entes constitutivos (Estados, Distrito Federal e Municípios).

A descentralização de competências influenciou substancialmente na descentralização orçamentária. Conforme Sérgio Prado (2003 *apud* Eckert, 2010, p.19), a descentralização orçamentária foi dada principalmente como um processo de municipalização, visto que o mesmo obteve sua participação na capacidade de gasto ampliada, em detrimento ao aumento das obrigações à oferta dos serviços públicos, em busca dos objetivos fundamentais previstos na Constituição Federal. O *status* de ente federado conferido aos municípios brasileiros foi de grande valia para os mesmos, quanto à garantia relativa de autonomia e maior amplitude de responsabilidades. Assim, os municípios passaram a ter maior destaque no que se refere à distribuição dos recursos arrecadados nacionalmente.

Contudo, os municípios passaram a ter uma maior parcela de responsabilidade quanto à execução de serviços públicos e planejamento de ações. Quanto a esse fenômeno:

O município vem agregando atividades que, geralmente, eram de responsabilidade dos Estados e da União. Essa tendência deve manter-se ou aumentar devido à exaustão do modelo centralizado e da carência econômica das demais esferas governamentais (CAMPELLO, 2000, p.22 *apud* ECKERT, 2010, p.17).

No intuito de executar estas atividades, os municípios buscam outras fontes de recursos, além de sua arrecadação própria, sendo as transferências governamentais uma das mais utilizadas.

As transferências de recursos entre a União e Municípios estão classificadas em:

- a) Transferências constitucionais: são aquelas deliberadas pela Constituição Federal, basicamente relacionadas nos artigos 60 e 159, destinadas para Estados e Municípios basicamente por meio dos fundos, como por exemplo, o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

- b) Transferências Legais: são aquelas previstas em leis específicas, “onde determinam a forma de habilitação, a transferência, a aplicação dos recursos e a prestação de contas” (CGU, 2005, p 23).
- c) Transferências destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS): engloba todos os mecanismos de transferência de recursos arrecadados, tratados de forma separada, onde o Fundo Nacional de Saúde transfere recursos aos fundos de saúde estaduais e municipais.
- d) Transferências diretas ao cidadão: caracterizada pela transferência de renda, onde engloba programas concedentes de benefício monetário mensal à população-alvo.
- e) Transferências voluntárias: São recursos financeiros repassados pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios por meio de celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, objetivando-se a realização de obras e/ou serviços de interesse recíproco às esferas governamentais envolvidas. (CGU, 2005).

Concepções legais e doutrinárias sobre o convênio

A partir da Constituição Federal de 1988, a cooperação entre entes federados tomou embasamento mais consistente, em vista da disposição do artigo 23 onde delega competências comuns às esferas governamentais, e ao disposto no artigo 241, que dita sobre a gestão associada de serviços públicos com transferência parcial ou total de subsídios que possam dar continuidade aos serviços prestados (MARTINS, 2010, p.12).

Quanto aos dispositivos legais específicos, a primeira menção sobre transferência de recursos está supracitado na Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre as normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios. Esta preconizava a transferência de recursos da União em sentido amplo, incluindo entidades sem fins lucrativos como possíveis receptoras de repasse (BRASIL, 1964).

O Decreto-Lei nº 200/67, refere-se ao convênio como um dos instrumentos que a Administração Federal poderia utilizar para a execução de atividades descentralizadas, delegando-as para entidades federadas devidamente aparelhadas. A Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, precisamente em seu artigo 116, também faz referência sobre a aplicabilidade da referida Lei sobre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados entre órgãos e entidades da administração pública governamental.

Outro importante dispositivo legal é a Instrução Normativa nº 01/1997, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que vem a ser um instrumento legal norteador sobre a compactuação de convênios de natureza financeira com o objeto voltado para a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências.

Por fim, o Decreto nº 6.170/07 e alterações posteriores, vêm ser o dispositivo legal a arranjar de forma mais completa sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de parceria. De acordo com o referido Decreto (art. 1º, § 1º, I), convênio é definido como:

Acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programas de governo, envolvendo a realização de projetos, atividades, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação (BRASIL, 2007).

Para pactuar um convênio, cabe aos agentes públicos responsáveis a observação de quatro importantes fases: proposição, celebração, execução e prestação de contas (BRASIL, 2013, p. 19).

No entendimento da Instrução Normativa nº 01/1997 (art. 1º, § 1º, I), concedente vem a ser o órgão da administração pública federal direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio. E o conveniente, é o órgão da administração pública direta e indireta, de qualquer esfera

governamental, ou organização particular com a qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio (art. 1, § 1º, II).

Fases do convênio

O primeiro procedimento antes da solicitação de recursos federais é a análise da realidade socioeconômica local, identificando as demandas populares mais persistentes, aquelas que carecem de maior atenção e ação por parte do poder público. O Tribunal de Contas da União recomenda que antes de qualquer análise para a confecção de projetos que visam angariar recursos da União por meio de convênio, convém ouvir a comunidade, através de instituições da sociedade civil, como sindicatos e organizações não governamentais, pois os mesmos estão mais próximos da realidade. A participação popular é determinante para a eficiência da aplicação dos recursos públicos (BRASIL, 2013, p.27).

O projeto é o requisito necessário para que seja possível a solicitação de verbas federais. Conforme definição de Maximiano (2008 *apud* CASTRO e ANDRADE, 2014, p.4) o projeto “é o conjunto atividades sistêmicas temporárias que, juntas, tem o objetivo de solucionar problemas simples ou complexos”. Desta forma, projeto pode ser visto como um instrumento para facilitar a tomada de decisões sobre a realização de um novo empreendimento ou qualquer situação que demande um planejamento para ser implementado na organização, geralmente como algo único ou inovador. O projeto é a materialização do planejamento, das estratégias adotadas e das atividades executados em busca de um resultado eficiente e efetivo. Para o poder público, resultado eficiente e efetivo é a produção de serviços e obras públicas que tenham como intuito trazer como “lucro” o bem estar social, no atendimento das necessidades e demandas da população.

O Plano de Trabalho, conforme o Tribunal de Contas da União, “é o documento por meio do qual o gestor define como o gestor define como o objeto do convênio, do contrato de repasse ou termo de parceria que será realizado” (BRASIL, 2013, p.32). Resumidamente, é a evolução do projeto após analisado e aceito, visto que é analisada sua viabilidade e adequação aos objetivos de programas governamentais.

O Plano de Trabalho prevê as razões que justifiquem a celebração do convênio, a descrição integral do objeto a ser executado bem como contém a definição das metas a serem atingidas e as etapas, o previsão do prazo de execução do objeto e a aplicação dos recursos, conforme dispostos em um cronograma elaborado pelos responsáveis da unidade conveniente (BRASIL, 2013, p.33).

Posteriormente a esta primeira fase, tem-se a celebração do convênio, em caso de aceitação da proposta do conveniente. Como requisito básico para celebração de convênios com a União, os convenientes devem atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época de celebração do convênio. Salienta-se sobre o atendimento aos dispositivos que configuram nestas duas leis referentes à adimplência que devem se encontrar os convenientes quando do momento da pactuação do convênio com a União, conforme orientação do Tribunal de Contas da União (BRASIL, 2013, p.38).

A fase da execução do convênio envolve duas partes: a execução física do objeto do convênio e a execução financeira, referente à utilização dos recursos repassados pela unidade concedente. Cabe aqui observar o disposto na Lei nº 8.666/93, a Lei de Licitações, para a utilização dos recursos advindos de convênios com órgãos e entidades da União, para realização de obras e serviços de engenharia e aquisição de bens e serviços.

A execução financeira dar-se-á em sincronia com a execução física, conforme cronograma disposto no Plano de Trabalho e a comprovação da execução das etapas e metas previstas no mesmo. Os recursos deverão ser mantidos em conta bancária específica, e só utilizados conforme a liberação do órgão concedente e para o pagamento das despesas (CGU, 2013, p.45).

A última fase é a prestação de contas. A Constituição Federal menciona o Tribunal de Contas da União como órgão auxiliar a fiscalização, responsável por, dentre suas competências, “fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município” (BRASIL, 1988, art. 71, VI).

O acompanhamento dos convênios celebrados a nível federal pode ser realizado por meio de um sistema. O Decreto nº 6.170/07 dispõe também sobre o Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias

(SICONV), sistema informatizado do Governo Federal para acompanhamento dos Convênios, Contatos de Repasse e Termos de Parceria, com a disponibilização de dados voltados quanto à proposição, análise, celebração, execução e prestação de contas dos mesmos. É uma ferramenta essencial para operacionalização das informações pelo governo federal, dando mais agilidade e transparências aos atos realizados entre os partícipes. Todos os órgãos e entidade da administração direta e indireta, nas três esferas governamentais, sejam elas descentralizadoras de recursos ou interessados em pactuar instrumentos que possibilitem as transferências voluntárias da União aos governos locais, através de seus usuários, devem obter cadastro no sítio eletrônico voltado ao SICONV. Inclui-se ainda, as entidades privadas sem fins lucrativas que ensejam recursos advindos da União, que se sujeitam ao mesmo cadastro.

Metodologia

Para alcançar os objetivos propostos neste trabalho, foi realizada a pesquisa exploratória, que, conforme GIL (2002, p.41) tem como objetivo principal “o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições” e possui um planejamento bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

Quanto aos procedimentos de coleta de dados, a primeira fase do estudo envolveu a pesquisa documental, que “é constituída pelo exame de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reexaminados com vistas a uma interpretação nova ou complementar” (NEVES, 1996, p.3). Foi realizada a coleta de dados acerca dos convênios pactuados pelas cidades componentes da microrregião do Alto Rio Pardo, disponíveis nos sítios eletrônicos do SICONV e do Portal da Transparência do Governo Federal.

A segunda fase implicou na obtenção de dados sobre a percepção dos procedimentos necessários para a pactuação de convênios entre a União e os municípios e as dificuldades que os agentes/servidores responsáveis pelo acompanhamento e gestão de convênios encontram. Essa obtenção deu-se mediante entrevista, realizada junto aos servidores responsáveis pelos convênios.

Dos quinze municípios que compõe a região do Alto Rio Pardo, representantes de sete destes municípios se dispuseram a participar da entrevista, compondo a amostra deste estudo.

Caracterização da Microrregião do Alto Rio Pardo – Minas Gerais

Buscando um entendimento acerca da importância da relação União e municípios quanto ao repasse de verbas por meio das transferências voluntárias, optou-se por uma pesquisa de forma regionalizada, ou seja, o campo de estudo será um conjunto de municípios que apresentam uma ou mais características em comum. A região escolhida é a microrregião do Alto Rio Pardo de Minas Gerais, localizada na mesorregião do Norte de Minas Gerais.

Realizando um breve apanhado, verificou-se que essa microrregião foi homologada no ano de 2004, por meio da Lei Complementar Estadual 65, de 25 de novembro de 2004. A referida microrregião, segundo Teixeira e Sousa (2014, p.1), possui um perfil fortemente rural, sem coesão territorial e sem integração em sua base produtiva. Possui uma agropecuária de subsistência, com pouco excedente de produção e fracas atividades comerciais e encontra-se em atraso técnico e baixo nível de integração econômica regional.

Quanto à questão populacional da microrregião, a mesma possui 192.705 habitantes, conforme o IBGE (2014), distribuídos numa área de 16.502,30 km². O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio da região é de 0,6, sendo classificado como um território com médio desenvolvimento humano. Criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNDU), a análise desse índice é interessante, pois o cálculo do IDH leva em consideração os critérios renda, longevidade e educação de uma população, para a medição do desenvolvimento humano. O IDH é uma média desses indicadores, numa escala variável de 0 a 1. Quando mais próximo de 1, melhor a qualidade de vida da população. Quando mais próxima de 0, pior é sua qualidade de vida (SCHNEEBERGER e FARAGO, 2003).

Quatro cidades possuem população acima de 20 mil habitantes, e as demais, abaixo de 10 mil. Na Tabela 01 estão dispostas as cidades integrantes com respectivo número de habitantes e valor do IDH.

TABELA 01: População e IDH dos municípios da microrregião do Alto do Rio Pardo

Cidade	População	IDH
Salinas	39.178	0,679
Taiobeiras	30.917	0,670
Novorizonte	4.963	0,616
São João do Paraíso	22.319	0,615
Curral de Dentro	6.913	0,585
Fruta de Leite	5.940	0,544
Vargem Grande do Rio Pardo	4.733	0,634
Rio Pardo de Minas	29.099	0,624
Indaiabira	7.330	0,610
Ninheira	9.815	0,556
Rubelita	7.772	0,582
Santo Antonio do Retiro	6.955	0,570
Santa Cruz de Salinas	4.937	0,577
Berizal	4.370	0,604
Montezuma	7.464	0,587
Total	192.705	0,604

Fonte: Elaborado pelos autores com dados IBGE – Censo 2010

Os repasses federais são de suma importância para os municípios. A partir da descentralização das políticas governamentais, ocorre a disposição de recursos públicos federais para que os municípios possam consegui-los por meio da proposição de projetos que atendam aos requisitos de implementação de ações conjuntas e de interesse comum entre governos.

Transferências Voluntárias na Microrregião do Alto Rio Pardo.

A pesquisa fundamentou-se na coleta de dados acerca das transferências voluntárias realizadas entre a União e os municípios da microrregião do Alto Rio Pardo, no período de 2004 a 2014.

De forma geral, o levantamento de dados mostrou que foram compactuados 367 instrumentos de transferências voluntárias entre a União e as cidades da microrregião do Alto Rio Pardo no período analisado, gerando em torno de R\$112.859.233,30 em recursos conveniados e R\$ 83.107.987,29 de recursos transferidos, ou seja, cerca de 73% dos recursos conveniados já haviam sido transferidos, tendo sua utilização total ou parcial.

TABELA 02: Número de transferências voluntárias efetuadas por cidade entre 2004-2014

Cidade	Quantidade	Percentual
Salinas	61	16,62%
Taiobeiras	55	14,99%
Novorizonte	39	10,63%
São João do Paraíso	32	8,72%
Curral de Dentro	29	7,90%
Fruta de Leite	24	6,54%
Vargem Grande do Rio Pardo	23	6,27%
Rio Pardo de Minas	22	5,99%
Indaiabira	21	5,72%
Ninheira	13	3,54%
Rubelita	11	3,00%
Santo Antonio do Retiro	11	3,00%
Santa Cruz de Salinas	10	2,72%
Berizal	9	2,45%
Montezuma	7	1,91%
Total	367	100,00%

Fonte: Elaborado pelas autoras (2015).

Três cidades da microrregião detiveram mais de 40% do número total de transferências realizadas no período estudado: Salinas, Taiobeiras e Novorizonte, conforme apresentado na Tabela 2. Quanto aos valores, Taiobeiras, Salinas e Ninheira foram as cidades que conveniaram mais recursos financeiros advindos da União por meio dos convênios (Tabela 3).

TABELA 03: Valores conveniados por cidade/ período 2004-2014

Cidade	Valores conveniados	Percentual
Taiobeiras	27.999.013,99	24,81%
Salinas	22.335.415,57	19,79%
Ninheira	10.868.343,13	9,63%
São João do Paraíso	10.280.945,26	9,11%
Montezuma	6.473.166,86	5,74%
Novorizonte	6.291.951,71	5,58%
Rio Pardo de Minas	5.530.901,58	4,90%
Santo Antonio do Retiro	4.475.575,01	3,97%
Fruta de Leite	4.362.090,84	3,87%
Indaiabira	4.180.320,00	3,70%
Curral de Dentro	3.491.024,20	3,09%
Vargem Grande do Rio Pardo	2.694.060,51	2,39%
Rubelita	1.489.750,00	1,32%
Santa Cruz de Salinas	1.278.876,80	1,13%
Berizal	1.107.797,84	0,98%

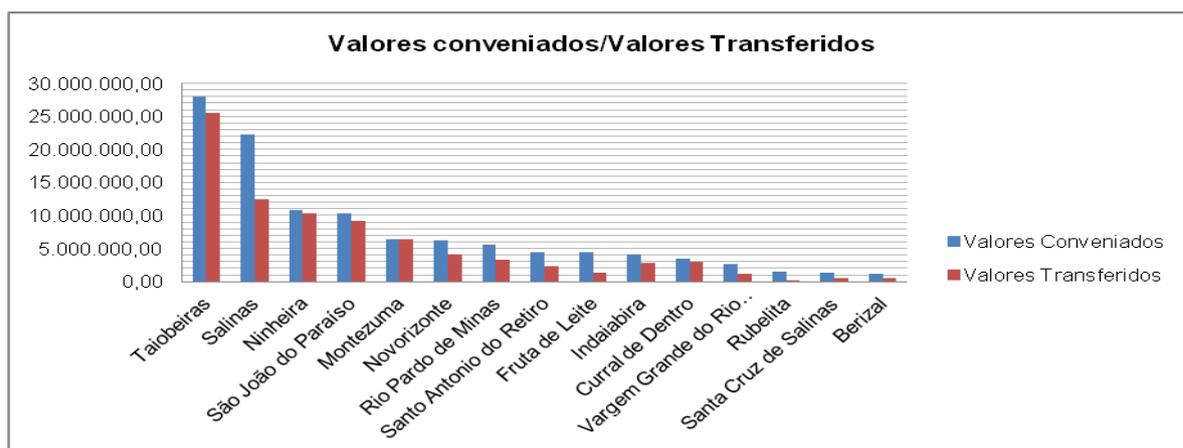
	112.859.233,30	100,00%
--	----------------	---------

Fonte: Elaborado pelas autoras (2015).

As quantificações de valores dos convênios variam conforme o objeto pactuado entre a União e o Município, visto que, são diversos os objetos de convênios para as mais diversas necessidades locais: desde a aquisição de bens de consumo até obras de grande porte, como construção de escolas e pavimentação de ruas, por exemplo. Por isso, justifica-se essa diferente configuração entre as cidades que detiveram maior número de convênios e os valores transferidos.

No quesito financeiro, Taiobeiras foi o município que mais conveniou e recebeu recursos. Foram conveniados quase 28 milhões de reais, e cerca de 90% desses recursos foram liberados até 2015, representando cerca de 25,5 milhões de reais. Já o município de Montezuma obteve melhor performance na liberação dos recursos conveniados. Em torno de 97% das transferências voluntárias compactuadas obtiveram seus recursos devidamente liberados, conforme demonstrado no Gráfico 01.

GRÁFICO 01- Representação dos valores conveniados e valores transferidos para os municípios da microrregião do Alto Rio Pardo.



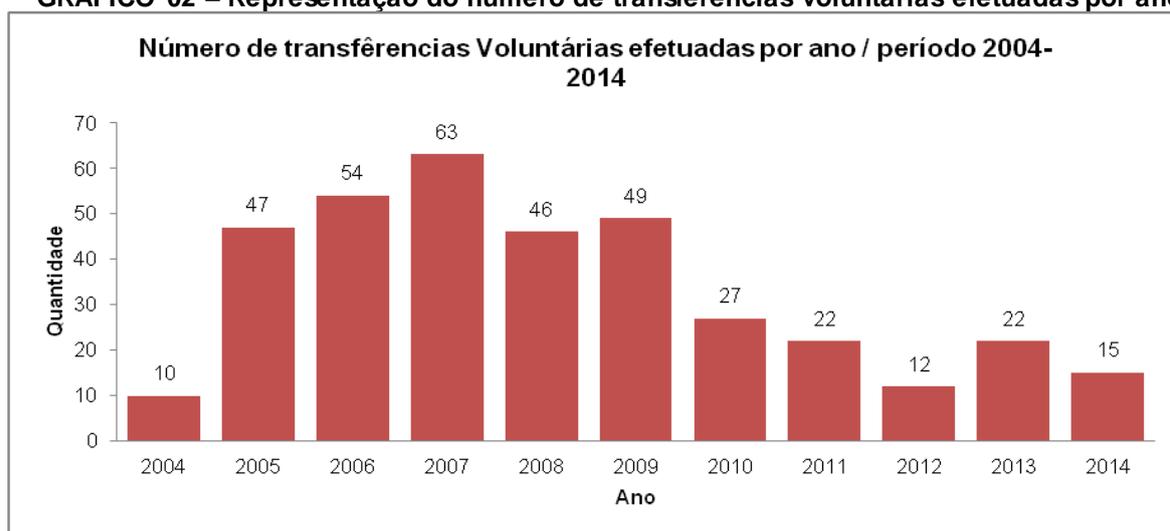
Fonte: Elaborado pelas autoras (2015).

Contudo, é importante ressaltar que o município de Montezuma compactuou apenas sete convênios com o Governo Federal, sendo o último em 2012, e antes disso, ficaram quatro anos sem celebrar convênios. Isso explica o porquê do mesmo

apresentar um nivelamento entre recursos conveniados e recursos transferidos, significando a quase totalidade no repasse dos valores conveniados.

Um dos aspectos a ser observado é a quantidade de instrumentos compactuados ao longo do período. Percebe-se pelo Gráfico 2 que ocorreu uma evolução entre 2004 a 2007, uma oscilação entre 2008 e 2009, e apresentou uma queda de 2010 até ao final do período.

GRÁFICO 02 – Representação do número de transferências voluntárias efetuadas por ano.



Fonte: Elaborado pelas autoras (2015).

Dentro dessa oscilação e queda de repasses da União aos municípios do Alto Rio Pardo, verificou-se que alguns municípios ficaram por um período sem efetivar convênios com a União, conforme Tabela 04. Como exemplo tem-se o município de São João do Paraíso, que nos últimos três anos, não efetivou nenhum convênio com o Governo Federal; e o município de Berizal, que por um período de cinco anos (2009 a 2013) também não efetivou nenhum convênio. Há algumas possíveis explicações para tais resultados: falta de qualidade nos projetos apresentados para conseguir os recursos, sendo que os mesmos não são aprovados; inadimplência de ordem fiscal, econômica, financeira e afins, os quais impedem que o órgão da administração pública municipal não consiga efetivar outros convênios; inadimplência em outros convênios que se encontram em execução; falta de conhecimento e capacitação por parte dos agentes públicos.

TABELA 04: Número de convênios efetuados por ano/período 2004-2014

Cidades	Período										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Salinas	2	6	14	12	5	6	3	5	2	3	3
Taiobeiras	0	5	10	12	4	5	6	3	4	3	3
Novorizonte	0	3	5	6	7	6	3	2	1	4	2
São João do Paraíso	1	4	3	7	11	5	0	1	0	0	0
Curral de Dentro	0	4	6	6	2	4	5	0	1	1	0
Fruta de Leite	1	3	2	4	2	6	1	1	0	3	1
Vargem Grande do Rio Pardo	0	6	5	1	2	3	2	1	1	1	1
Rio Pardo de Minas	1	3	1	6	1	4	1	3	0	1	1
Indaiabira	1	2	1	1	2	6	2	3	1	2	0
Ninheira	1	1	2	0	3	1	1	2	0	2	0
Rubelita	1	2	1	4	1	0	0	0	0	1	1
Santo Antonio do Retiro	1	0	1	0	3	1	3	1	0	0	1
Santa Cruz de Salinas	0	2	1	2	2	2	0	0	0	1	0
Berizal	1	2	2	1	1	0	0	0	0	0	2
Montezuma	0	4	0	1	0	0	0	0	2	0	0
Total	10	47	54	63	46	49	27	22	12	22	15

Fonte: Elaborado pelas autoras (2015).

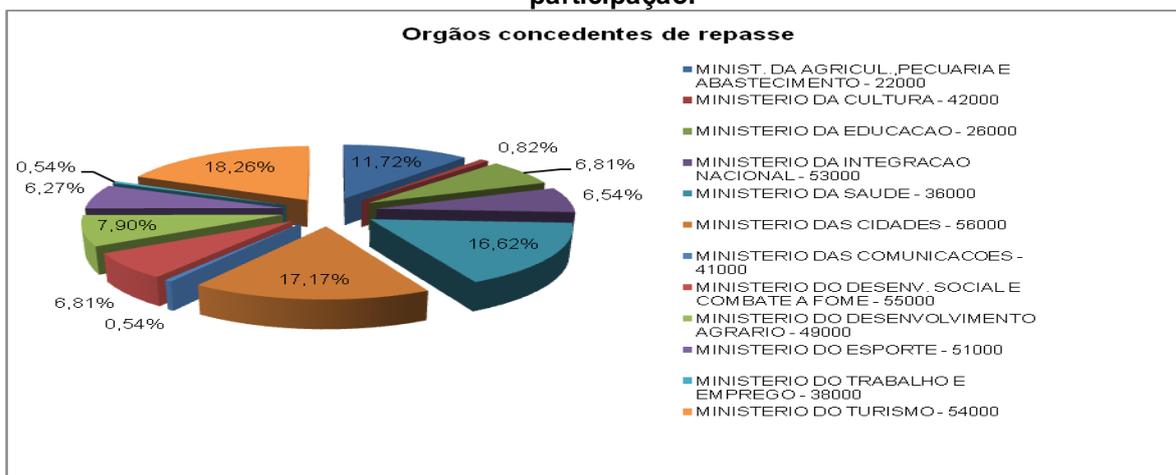
Quanto ao tipo de transferência, a mais predominante foi o contrato de repasse, sendo que 215 transferências foram seladas por meio deste instrumento. A Caixa Econômica Federal é a instituição financeira estatal mandatária da União responsável por todos os contratos de repasse compactuados pelos municípios da microrregião do Alto Rio Pardo no período indicado. Em segundo lugar têm-se o convênio, com 127 instrumentos, e em terceiro, termo de cooperação, com 24 termos compactuados.

Quanto aos órgãos concedentes de recursos, identificou-se doze órgãos, mais especificamente, doze ministérios que repassaram recursos para as cidades da microrregião do Alto Rio Pardo. Conforme Gráfico 03, o Ministério do Turismo foi o órgão que concedeu o maior número de transferências, representando 18,26% do total, e em valores, representando R\$ 10.147.363,18 em recursos conveniados entre o Ministério do Turismo e os municípios.

O Ministério do Turismo possui uma portaria específica que trata sobre quais tipos de projetos podem tornar-se convênios. Segundo a Portaria nº 112, de 24 de maio de 2013, somente tornam-se convênios, contratos de repasse e termos do Ministério do Turismo aqueles voltados para “Infraestrutura Turística, de apoio à

gestão descentralizada do Turismo, promoção de eventos, de fomento à iniciativa privada, projetos de capacitação e qualificação profissional dos serviços turísticos, sustentabilidade e turismo sustentável e infância.” (BRASIL, 2013, art. 19).

GRÁFICO 03- Representação gráfica dos órgãos concedente de repasse e sua parcela de participação.



Fonte: Elaborado pelas autoras (2015).

Para justificar o Ministério do Turismo como órgão com maior concedente de repasses, foi feita a decomposição dos dados visando identificar quais os projetos/objetos os valores foram utilizados.

TABELA 05: Projetos com destinação de recursos – Ministério do Turismo

	Projetos/Objetos	Quantidade de	Amparo Legal (Portaria 112/2013 – Ministério do Turismo)
10	Eventos de caráter festivo, cultural-popular como comemoração de emancipação política (aniversário da cidade), carnavais, festas juninas, Réveillon, Feiras de Negócios.	24 convênios	Art. 19. IV - Promoção e Comercialização do Turismo: a) campanha para promoção do turismo no mercado nacional; b) apoio à comercialização da cadeia produtiva do turismo; V - Promoção de Eventos: a) de apoio à comercialização do turismo; b) de fortalecimento ao desenvolvimento turístico;
20	Pavimentação e calçamento de vias públicas.	19 convênios	Artigo. 25. No âmbito das ações de infraestrutura: I - a pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias somente serão apoiados se os projetos estiverem associados a parques, praças, orlas e outros atrativos turísticos, sendo necessária a apresentação de mapa (croqui) que evidencie a associação àqueles atrativos;
3	Obras, construção e	17	Artigo 21.

0	reforma de praças, terminais rodoviários, centros culturais e de convenções, parques de eventos.	convênios	I - infraestrutura urbanística diretamente relacionada às atividades turísticas; III - terminais rodoviários, ferroviários, aeroviários, fluviais, lacustres e marítimos; IV - edificações de uso público ou coletivo destinadas a atividades indutoras de turismo como centros de cultura, museus, casas da memória, centros de convenções, centros de apoio ao turista, teatros, centros de comercialização de produtos artesanais e mirantes públicos;
40	Aquisição de bens e serviços – aquisição de equipamentos e contratação de serviço de apoio logístico	3 convênios	Artigo 21 XI - aquisição de equipamentos necessários à funcionalidade dos objetos apoiados. Artigo 19. b) apoio a projetos de infraestrutura turística;

Fonte: Elaborado pelas autoras (2015).

Em suma, esses recursos advindos pelo órgão em questão foram voltados para financiamento de ações voltadas para as manifestações culturais, obras de revitalização paisagística ou patrimonial, que contribuem para a movimentação da economia das cidades e da região, e de festividades de caráter cultural que fomentam o aspecto turístico do município.

Em segundo lugar, o Ministério das Cidades foi o órgão que mais conveniou recursos com as cidades objeto de estudo, representando cerca de 17% do total. Constatou-se que os recursos voltaram-se para a execução de pavimentação de vias urbanas e aprimoramento do sistema sanitário e de esgoto.

O Ministério da Saúde foi o terceiro órgão a realizar maior número de convênios com as administrações municipais da microrregião, representando 16,62%, sendo esses recursos voltados para diversas atividades como: construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde, realização de melhorias no controle de doenças epidêmicas, melhorias no sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento de água, e aquisição de equipamentos, veículos e material de consumo médico-hospitalar.

Um fator chave dessa análise é a condição que se encontram esses repasses, ou seja, a situação do acompanhamento e gestão dos recursos advindos das transferências voluntárias realizadas.

TABELA 06: Situação dos repasses

Status	Quantidade.	Percentual
Adimplente	44	11,99%
Aguardando prestação de contas	3	0,82%
Anulados	7	1,91%
Cancelado	1	0,27%
Concluídos	172	46,87%
Em Execução	51	13,90%
Excluídos	24	6,54%
Inadimplência Suspensa	5	1,36%
Inadimplente	1	0,27%
Prestação de contas aprovada	44	11,99%
Prestação de contas em análise	11	3,00%
Prestação de contas enviadas para análise	4	1,09%
	367	100,00%

Fonte: Elaborado pelas autoras (2015).

Conforme exposto pela Tabela 06, verifica-se que 46,87% dos repasses já foram concluídas, isto é, sua finalização se deu em conformidade, do início ao fim, com o devido processo de prestação de contas. Quando se trata de recursos federais, o aval final fica a cargo do Tribunal de Contas da União.

Percebe-se ainda que 12% das transferências se encontram em situação adimplente, isto é, o cumprimento dos quesitos contratuais que envolvem a pactuação e utilização dos recursos e das responsabilidades entre convenente e concedente está sendo cumpridos em tempo hábil. Outros 12% das transferências já estão com a prestação de contas aprovadas, aguardando a sua conclusão. E 13% das atividades que envolvem repasses da União estão em execução.

Analisando ainda a Tabela 06, 10,35% das transferências voluntárias não se concretizaram ou estão ocorrendo atrasos em sua conclusão por alguns motivos: a) quando ocorre à anulação do mesmo, quando é efetuado o empenho, mas não ocorreu o repasse do recurso – 1,91%; b) cancelado, ou seja, ocorre a extinção do convênio – 0,27%; c) quando o mesmo é excluído (situação atribuída quando há constatação de algum erro no cadastramento do mesmo, não podendo ser efetivado) – 6,54%; d) inadimplente, quando o convenente está em atraso com alguma documentação ou prestação de contas – 0,27%; e) está com a inadimplência suspensa, quando o convenente requer, judicial ou administrativamente, a suspensão da inadimplência da transferência voluntária da qual é responsável - 1,36% (STN, 2014).

Importância dos convênios para a administração municipal

A segunda fase da pesquisa buscou, através dos servidores responsáveis pela gestão de convênios e instrumentos congêneres, monitoramento e controle destes e sua proposição, a percepção sobre o tema e as dificuldades que os mesmos encontram para efetivação. Foi realizada uma entrevista contendo nove questões discursivas, sendo que sete municípios, entre os quinze que integram a microrregião do Alto Rio Pardo, se prontificaram a responder a entrevista. Após a organização dos dados obtidos, apresentaram-se algumas observações:

- Os entrevistados possuem formação em Administração, entre 02 e 10 anos de atuação na área de gestão de Projetos e Convênios, na função de gerência e/ou assessoramento.
- O gerenciamento dos convênios encontra-se na Secretaria de Planejamento do município.
- Afirmaram que a administração municipal investiu e/ou tem investido em capacitação dos mesmos, de forma frequente, contando também com ajuda técnica através assessoria e consultoria pública.
- Estão envolvidas no mínimo duas pessoas na proposição, gestão, acompanhamentos e controle dos convênios, afirmando ainda, que este número pode variar conforme o porte do projeto, bem como a área para qual ele está voltado, tendo a colaboração de outros profissionais, trabalhando de forma articulada.
- Face à rejeição de um projeto proposto, os responsáveis procuram readequá-lo e realizar sua nova apresentação, para que o mesmo se encaixe no objeto e nas diretrizes estabelecidas pelo concedente para efetivação do convênio. Sendo o mesmo rejeitado novamente, são consideradas as justificativas para sua rejeição, ante a uma nova oportunidade de captação de recursos.
- A priorização das ações administrativas é dada face às necessidades da população, conforme diagnósticos realizados por técnicos envolvidos no projeto, reuniões, a observação do Plano Plurianual (PPA), bem como o atendimento das determinações dos agentes públicos chefes do Executivo: prefeitos e secretários das Pastas.

Os entrevistados salientaram a importância dos convênios para o atendimento à população, ressaltando que é a principal forma de se obter recursos para execução de obras e serviços em geral, principalmente para cidades de pequeno porte, onde as fontes de recurso são mínimas e escassas.

Os convênios e instrumentos congêneres como a LDO e a LOA apresentam uma relação estreita com os projetos, fazendo parte do planejamento das ações que resultam em um convênio.

O convênio é o instrumento que estabelece diretrizes para realização de um projeto, originado através de um diagnóstico feito pela análise de uma demanda exposta. Essa demanda é originária das necessidades da população, na percepção dos principais problemas encontrados em meio à sociedade, que podem ser de cunho social, econômico, educacional, cultural, territorial, saúde, dentre outros. Procura-se dar prioridade a bairros periféricos e comunidades carentes dos municípios.

Assim, a parceria entre entes governamentais e a descentralização de competências é de suma importância, conferindo aos convênios o salvaguarda para realização das ações necessárias voltadas para a melhoria das condições de vida da população e a promoção do bem estar social.

Dificuldades enfrentadas em relação aos convênios

Os entrevistados afirmaram encontrar diversas dificuldades e empecilhos que podem emperrar o andamento da execução do projeto e a gestão do convênio.

Um das dificuldades que os entrevistados abordaram no processo de captação de recursos mediante convênios é a burocracia. Segundo definição de Ferreira (1986, p.295), burocracia é:

[do francês *bureaucratie*] S.f.1. Administração da coisa pública por funcionário (de ministério, secretarias, repartições, etc.) sujeito a hierarquia e regulamento rígidos, e a uma rotina inflexível: 2. P. ext. Complicação ou morosidade no desempenho do serviço administrativo. 3. Grande influência ou prestígio de uma estrutura complexa de departamentos na administração da coisa pública.

Ercket (2010) trata sobre a burocracia no sentido de rigidez, que é encontrada na hierarquização do serviço público, sendo que vincular o Planejamento e a Gestão

de Convênios a uma secretaria específica é vista como inadequada, pois “o mesmo relaciona-se com diferentes áreas da Administração e da sociedade, o que acaba criando certa rigidez, principalmente pela necessidade de permissão do chefe do executivo” (ERCKET, 2010, p.34).

As fases do convênio são dependentes entre si. Para que haja a celebração, a fase de proposição do projeto deve estar em conformidade, bem como a execução de forma correta e dentro do prazo estabelecido, depende das fases primeiras, e a fase da prestação de contas depende que a fase de execução seja realizada em conformidade.

Na fase inicial, são expostas pela concedente quais os pontos que deverão ser observados pelo gestor de convênios e sua equipe técnica ou de colaboração que carecem de justificativa e adequação. Os mesmos devem procurar a adequação, afim de que possam ser retiradas eventuais cláusulas suspensivas. Nesse processo, altamente burocrático, podem ocorrer atrasos na análise documental.

Outra dificuldade encontrada é a necessidade de uma equipe técnica que possua qualificações adequadas para determinado projeto. Essas pessoas são de suma importância para atuar juntamente com os gestores de projetos e convênios, para a verificação da execução de obras, serviços e compras que são realizadas com recursos captados mediante convênios. Os profissionais que mais atuam de forma direta são engenheiros e arquitetos, na fiscalização de obras. Devido à carência desses profissionais, aumenta-se o tempo para tramitação e efetivação dos convênios.

Os entrevistados relataram que, na fase de celebração do convênio, não há grandes transtornos, pois a mesma depende da conformidade dos projetos apresentados para se celebrar o convênio, visto a observância dos prazos definidos por estes concedentes para correção e complementação de informações projeto e cadastro.

Os entraves ocorrem, em grande parte, na fase de execução do convênio, visto que ainda permeia no meio público a incompreensão dos gestores públicos sobre os aspectos estabelecidos nos convênios e instrumentos congêneres e os trâmites a serem realizados, principalmente quando é posto em pauta a proposição de modificações no projeto já com a execução do mesmo e do convênio em

andamento. Muitas vezes, essas modificações não podem ser realizadas ou não são aprovadas pela unidade concedente. Situações que podem ser abordadas e discutidas na fase de proposição, mas que passam despercebidas, sendo novamente abordadas quando surge algum empecilho na execução. Em sua maioria, percebe-se a necessidade de modificação no projeto já em execução, em obras e serviços de engenharia.

A dificuldade para cumprimento de prazos de execução é muito comum, devido a imprevistos que fogem do controle da própria administração, como, a logística de entrega de compras de equipamentos e materiais, problemas com fornecedores, impasses em procedimentos licitatórios, intempéries ocasionadas por fatores ambientais, liberação de recursos por parte da unidade concedente para eventuais pagamentos, dentre outros.

Na fase de prestação de contas, os principais entraves relatados estão nas incompatibilidades na execução dos serviços e planos de trabalho, o que acarreta transtornos para conclusão do convênio, causando danos ao erário municipal (multas e punições) e sanções administrativas.

Sugestões para melhoria

A partir da análise das informações coletadas, propõe-se algumas sugestões que podem ser capazes de promover a melhoria da captação de recursos e da gestão de convênios.

- Os municípios devem sempre promover a estruturação e fortalecimento de sua base administrativa, sendo que, sugere-se o melhoramento e o aparelhamento da área responsável pela Gestão de Convênios, ou ainda, a criação de um núcleo integrado de captação de recursos, ligado diretamente e essencialmente ao Gabinete do Prefeito.
- Criação ou melhoria das equipes atuantes no processo de composição e execução dos projetos e convênios, sendo que, seja possível haver um ou dois servidores responsáveis pela captação de recursos e convênios em cada departamento ou secretaria municipal, oferecendo-lhes capacitação periódica e consultoria técnica, para que estes possam trabalhar de forma integrada e dinâmica junto à administração municipal.

- Criação e/ou estruturação de uma equipe técnica multidisciplinar, formulada com servidores da própria administração.
- Consultas periódicas sobre projetos disponíveis nos órgãos concedentes de recursos, procurando enquadrar a demanda em determinado projeto, para evitar transtornos de incompatibilidade de objetos conveniados.
- Promoção do entendimento, entre os agentes públicos municipais (prefeito e secretários), responsáveis por maior parte das decisões, sobre os aspectos que envolvem a Administração Pública, devido que muitos ainda apresentam incompreensão sobre os trâmites legais que envolvem a efetivação dos convênios. Também que a promoção da tomada de decisões pudesse ser compartilhada entre o Chefe do Executivo, chefes de secretarias, servidores responsáveis e equipe técnica.
- A conscientização e o apoio à representação popular organizada, consciente e livre de vícios, onde os líderes do executivo finalmente respeitariam o posicionamento de ambos, alcançando o tão sonhado e utópico Planejamento Participativo.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa procurou mostrar a importância dos convênios federais para o desenvolvimento das cidades da microrregião do Alto Rio Pardo, procurando desvendar as dificuldades encontradas para efetivação, acompanhamento e gestão dos convênios por parte dos agentes e servidores públicos responsáveis.

A pesquisa bibliográfica e a fase de coleta de dados foram essenciais para entender sobre o funcionamento dos mecanismos de distribuição de recursos pertinentes ao convênio, desde a proposição até a prestação de contas dos mesmos. A descentralização de recursos e competências e o financiamento de ações entre esferas governamentais fortalecem a execução das atividades públicas municipais, sendo que, o convênio vem a ser a salvaguarda para execução de grandes projetos como construção de prédios públicos (escolas, hospitais, unidades de saúde, etc.), urbanização, pavimentação de ruas e estradas.

Houveram algumas limitações para a realização desse estudo, a começar pela disponibilidade dos servidores que estão à frente da gestão dos convênios em

atender e colaborar com a pesquisa, pois, os mesmos estão envolvidos em outras atividades administrativas importantes para o andamento da administração municipal, sendo o tempo bastante limitado para conversa, e ainda, muitos outros deixaram de atender o pesquisador devido às tarefas e as urgências predominantes no setor público.

As informações obtidas sobre os convênios efetivados entre a União e os municípios estudados, através do Portal da Transparência e do Siconv, mostraram um bom índice de convênios executados, cerca de 60%, e um baixo índice de convênios inadimplentes e cancelados. Aliado às respostas obtidas por meio de entrevistas concedidas pelos servidores responsáveis pela gestão dos convênios nas respectivas prefeituras estudadas revelaram que ainda persistem diversas dificuldades que acabam por emperrar o andamento das atividades públicas municipais, sendo: burocracia do processo de efetivação do convênio, observância dos prazos e da correta execução do objeto compactuado, falta de equipe técnica e de profissionais especializados para realização de estudos qualificados para elaboração de projetos, êxito na conclusão do convênio que se dará através da devida prestação de contas e a persistente incompreensão dos agentes públicos acerca das leis e normas que regem a efetivação dos convênios e instrumentos congêneres, e das cláusulas estabelecidas pelo concedente.

Foi vista a importância dos convênios como instrumento de complementação do orçamento público municipal e realização de atividades oriundas de necessidades e demandas sociais, visto que este promove o fortalecimento da parceria entre os entes federados, a delegação de responsabilidades e da fiscalização em âmbito local e a promoção de uma política pública descentralizadora de competências.

Em suma, a execução compartilhada de ações e políticas públicas por meio dos convênios e a relação dos entes federados no compartilhamento de competências é merecedor de estudos ainda mais aprofundados, sejam os mesmos realizados nas esferas governamentais, face à evolução do estado brasileiro.

Referências

BRASIL. Ministério do Turismo. *Portaria nº 112, de 24 de maio de 2013*. Estabelece regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos para apoio aos programas que visem ao desenvolvimento do Turismo e dá outras providências. Brasília, DF. 2013. Disponível em <<http://www.turismo.gov.br/turismo/legislacao/portarias/20130527.html>>. Acesso em 15 de março de 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Convênios e outros repasses/Tribunal de Contas da União*. 4. Ed. Brasília, DF: Secretaria-Geral do Controle Externo, 2013. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2548956.PDF>>. Acesso em 20 de dezembro de 2014.

BRASIL. Senado Federal. *Manual de Obtenção de Recursos Federais para os Municípios*. Brasília, DF: Instituto Legislativo Brasileiro, 2012. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/385453>> Acesso em 21 de dezembro de 2014.

BRASIL. *Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007*. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm>. Acesso em 21 de dezembro de 2014.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: Texto Constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.

BRASIL. *Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964*. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível: em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em 27 de janeiro de 2015.

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). *Transferências de recursos da União: perguntas e respostas*. Brasília, DF: Secretaria Federal de Controle Interno, 2013. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/transferenciarecursosuniao.pdf>>. Acesso em 21 de dezembro de 2014.

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). *Gestão de recursos Federais: Manual para os Agentes Municipais*. Brasília, DF: Secretaria Federal de Controle Interno, 2005. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/cartilhagestaorecursosfederais.pdf>>. Acesso em 21 de dezembro de 2014.

CASTRO, Mauro Henrique Gouveia de; ANDRADE, Beatriz Rodrigues Campos de. A importância da implementação de um órgão de projetos e convênios para captação de recursos para os municípios brasileiros: o caso da prefeitura municipal de Viçosa. In: 4º CONGRESSO INTERNACIONAL GOVERNO, GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO EM ÂMBITO LOCAL FRENTE AOS GRANDES DESAFIOS DO NOSSO TEMPO. *Anais eletrônicos*. Fundação João Pinheiro: Governo de Minas Gerais, 2014. Disponível em: <<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/eventos-1/4o-congresso-internacional/eixo-2/408-2-2-format-a-importancia-da-implementacao-de-um-orgao-de-projetos-e-convenios/file>>. Acesso em 20 de dezembro de 2014.

ECKERT, Júnior Alberto. *As dificuldades enfrentadas pelos municípios gaúchos na efetivação de convênios com a União: o caso prático da região do Vale do Taquari*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS: 2010. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/29845>>. Acesso em 20 de dezembro de 2014.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar Projetos de Pesquisa*. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Site oficial*. Disponível em <www.ibge.gov.br> Acesso em 22 de dezembro de 2014.

MARTINS, Teonio Wellington. *Transferências voluntárias no Brasil: critérios para distribuição de recursos para os municípios e estados brasileiros*. Artigo. Instituto Serzedello Corrêa – ISC/TCU. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2190976.PDF>>. Acesso em 22 de dezembro de 2014.

NEVES, José Luis. *Pesquisa Qualitativa: Características, usos e possibilidades*. Caderno de pesquisas em Administração. São Paulo: v.1, nº 3, 2º semestre. 1996.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL. *Convênios*. Site oficial. Disponível em <<http://portaldatransparencia.gov.br/convenios/>> Acesso em 19 de dezembro de 2014.

PORTAL DE CONVÊNIOS. *Convênios*. Site oficial. Disponível em <<https://www.convenios.gov.br/portal/acesoLivre.html>> Acesso em 19 de dezembro de 2014.

SCHNEEBERGER, Carlos Alberto. FARAGO, Luiz Antonio. *Minimanual Compacto de Geografia do Brasil: teoria e prática*. 1. Ed. São Paulo, SP, Riedel, 2003.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). *Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI*. Ministério da Fazenda. Brasília, DF. 2014. Disponível em <<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/pdf/020000/020300/020307>>. Acesso em 22 de dezembro de 2014.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). *Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997*. Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências. Ministério da Fazenda. Brasília, DF: 1997. Disponível em <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/estados/IN_STN_1_1997_Convenios/IN_stn_01_15jan1997_convenios.htm>. Acesso em 22 de dezembro de 2014.

TEIXEIRA, Luciene Pires. SOUSA, Evie dos Santos. *Caracterização socioeconômica e proposição de ações para o Território Alto Rio Pardo – MG*. VI Encontro da Rede de Estudos Rurais. Anais eletrônicos. Rede de Estudos Rurais. 2014.

Processo de Avaliação por Pares: (*Blind Review* - Análise do Texto Anônimo)

Publicado na Revista Vozes dos Vales - www.ufvjm.edu.br/vozes em: 05/2017

Revista Científica Vozes dos Vales - UFVJM - Minas Gerais - Brasil

www.ufvjm.edu.br/vozes

www.facebook.com/revistavozesdosvales

UFVJM: 120.2.095-2011 - QUALIS/CAPES - LATINDEX: 22524 - ISSN: 2238-6424

Periódico Científico Eletrônico divulgado nos programas brasileiros *Stricto Sensu*

(Mestrados e Doutorados) e em universidades de 38 países,

em diversas áreas do conhecimento.